

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$ 5.000.000,00 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a a-
brir um crédito especial no valor
de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

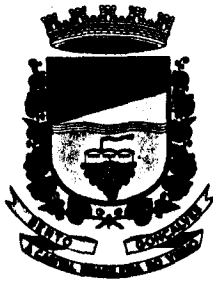
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor será repassado em
forma de contribuição à em
presa promotora, para despesas com o evento Rainha da Indústria e
Comércio/RS, a ser realizado no dia 09 de novembro de 1991.

Art. 2º - O crédito especial será aberto na
seguinte Unidade Orçamentária:

- 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2.067 - Auxílio Evento Rainha da Indústria e Comércio/RS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes Cr\$ 5.000.000,00

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito especial que trata o ar-
tigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701. 11650251.024 - Remodelação do Parque da Fenavinho

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 124 - Cr\$ 5.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON -
ÇALVES, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e no -
venta e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Lus

N.º 2.000 à fl. 011

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis

n.º 2.000 à fl. 005

04. / 09. / 1991

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar do costume no dia

04. / 09. / 1991

Secretário de Governo